



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – P.A. Nº 1369/2019 – CONTRATO Nº 37/2019

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.874.523/0001-10, com sede à Rui Barbosa, nº 270, Vila Costa, Suzano – SP, CEP 08675-060 – telefone (11) 2630-0401, E-mail: comercial@objetivaterceiros.com.br, neste ato representada por sua procuradora, Luciana Paula de Oliveira, brasileira, Coordenadora de Licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 28.983.989-0 SSP/SP e do CPF nº 331.126.078-30.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de apoio administrativo na área de atendimento ao público, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas para a Sede do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, a repactuação dos preços contratados em 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) para o item 1 e 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) para o item 2 conforme Planilha de Custos e Convenção Coletiva de Trabalho 2022.

2.2. O valor retroativo será pago por apostilamento após apuração do fato gerador.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 03/12/2022 a 02/12/2023.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Item	Descrição	Local de Execução	Qtde. (postos)	Qtde. (meses)	Preço unitário	Preço Mensal	Preço Total
1	Supervisor Administrativo (44h semanais)	São Paulo (Sede)	1	12	R\$ 7.026,29	R\$ 7.026,29	R\$ 84.315,48
2	Assistente de Atendimento (30h semanais)	São Paulo (Sede)	24	12	R\$ 2.401,59	R\$ 57.638,16	R\$ 691.657,92

4.2. O valor total o presente termo é de R\$ 775.973,40 (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, no tocante à vigência contratual, o determinado na alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, referente a repactuação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

6.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Luciana Paula de Oliveira
Procuradora